CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# PORTARIA CNMP-SG Nº 309 DE 08 DE JULHO DE 2026

Vide Portaria CNMP-SG nº 444 de 13 de novembro de 2026

~~**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57 de 27 de maio de 2016; bem como no art. 5º da Portaria CNMP-SG nº 152 de 17 abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6180.0003616/2020-02, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 19/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender máquinas, equipamentos e veículos do Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~I - Gestor(a) Titular: FELIPE JOSE SALGUEIRO FIGUEREDO, matrícula nº 82859;~~

~~II - Gestor(a) Substituto(a): RENATO DA SILVA LEÃO, matrícula nº 82842;~~

~~III – Gestor(a) Substituto(a): CARLOS MAGNO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 23694~~

~~IV - Fiscal Titular: JOSUÉ PEREIRA DE SOUZA GUEDES, matrícula nº 82919;~~

~~V – Fiscal Substituto(a): CARLA HELDER REIS DE OLIVEIRA ARGOLO, matrícula nº 82863.~~

~~VI – Fiscal Substituto(a): FLAVIO LAERTH DE JESUS PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 82656.~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 408 de 13 dezembro de 2022.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público